



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

ESCLARECIMENTO 4 – Tomada de Preços n. 001/2017

Prezado,

Conforme previsto no Edital n. 003/2017 da Tomada de Preços n. 001/2017, em caso de não realização da visita técnica, o licitante deverá entregar obrigatoriamente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA** (“*VISTORIA IN LOCO*”), conforme modelo contido no Anexo I do referido Edital.

A previsão expressa da requisição acima encontra-se:

Cláusula 6 – DA HABILITAÇÃO Item 6.2.4 “b.3” do Edital:

“b) Declaração contendo o seguinte teor:

[...]

b.3) que em caso de não realização da visita técnica no local de execução da obra pela Licitante, a mesma cumprirá os prazos e tem pleno conhecimento da complexidade do objeto e total compatibilidade com os valores orçados em sua proposta.”

Cláusula 10.5 do Projeto Básico:

“10.5 A visita técnica poderá ser dispensada, desde que, a empresa Licitante apresente, obrigatoriamente, DECLARAÇÃO de que tem pleno conhecimento do objeto a ser executado e que a empresa Licitante tem condições de execução na íntegra das especificações da obra contidas neste Edital e seus anexos, possuindo ainda plena ciência da compatibilidade dos custos orçados na Proposta com a perfeita e plena execução do objeto, sob pena de inabilitação/não cadastramento. (Modelo de declaração anexo ao Edital).”

Neste sentido, a visita é opcional, todavia, caso não seja realizada a visita, a apresentação na Licitação da Declaração de Dispensa de Visita Técnica (*vistoria in loco*), neste caso é indispensável.

Att.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CREMERJ



CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

De: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Enviada em: quarta-feira, 31 de maio de 2017 08:53

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Assunto: Dúvidas sobre a TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017.

Bom dia, Senhores.

Venho através desse e-mail esclarecer algumas duvidas referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2017. Quanto a realização da visita técnica, segundo o item do edital 6.2.4 "b.3, ela pode ser opcional e portanto não realizada, basta entregar a Declaração de DISPENSA DO TERMO DE VISTORIA, isso confere?

Att,

xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxx